DECRETO Nº 14.979, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre cancelamento parcial de viela sanitária que especifica.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do SAAE o que mais consta no Processo Administrativo nº 15.739/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre o lote 02-A, da quadra P, do loteamento denominado "Vila Brizzola", nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 15.739/2023.

Art. 2º - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob sua expensa, o cancelamento da viela sanitária mencionada no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 04 de setembro de 2023.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 04 de setembro de 2023.